

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE JUCATI**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Educação**, torna pública a abertura da licitação na modalidade **Pregão na forma Eletrônica**, do tipo **“Menor Preço”**, modo de disputa **Aberto**, objetivando a contratação do objeto indicado neste edital, sendo realizada por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (*internet*).

A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 - alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.

O Órgão Contratante será **O Município de Jucati**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Educação**.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Especificações, Quantidades e Valores Estimados;
- ANEXO III – Modelo de Proposta – Pós Disputa;
- ANEXO IV – Declaração da proponente de cumprimento ao Art.7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal;
- ANEXO V - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- ANEXO VI - Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação;
- ANEXO VII - Declaração de Integralidade de Custos da Proposta;
- ANEXO VIII – Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação Microempresa e empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO IX - Minuta de Contrato

A licitação observará o local e horários a seguir:

Recebimento das propostas: De 22/01/2025 até 03/02/2025 às 08h00min (horário oficial de Brasília)	
Início da sessão de disputa de preços: 03/02/2025 às 08h30min (horário oficial de Brasília)	
Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras - BNC	
Endereço eletrônico do sistema: www.bnc.org.br	
Dados para Contato:	
Pregoeiro: Helton Cordeiro de Faria da Silva	E-mail: cpljucati@gmail.com
Endereço: Sede da Prefeitura da Jucati, Sala da CPL, Rua Rui Barbosa, 175 – Centro - Jucati – PE	

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.



1.2. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC**. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do **Bolsa Nacional de Compras - BNC** com <http://www.bnc.org.br/>.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Jucati, credenciado na função de Agente de Contratação/ Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas utilizados pela Administração Direta, disponível na **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no endereço <http://www.bnc.org.br/>.

1.4. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

1.5 Havendo divergência entre as informações constantes do registro da licitação no **Bolsa Nacional de Compras - BNC** e as constantes deste edital e de seus anexos, prevalecerão estas últimas.

2. OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente licitação a **contratação de empresa do ramo especializado para o fornecimento parcelado de materiais didáticos e expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação, comportando também, a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, como também a Secretaria de Administração deste Município, conforme detalhamentos e especificações constantes do Anexo I e II do Edital.**

3. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O valor global estimado para a aquisição dos itens é de **R\$ 2.565.980,80 (dois milhões quinhentos e sessenta e cinco mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos)**, conforme planilha de especificações, quantidades e valores estimados – Anexo II do Edital.

3.2 Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da Contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo
02.07	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
02.07.00	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
12.122.0401.2033	Gestão das Atividades da Secretaria
3.3.90.30	Material de Consumo
12.361.1211.2057	Gestão Administrativa das Atividades do FUNDB 40% (Ensino Fundamental)
3.3.90.30	Material de Consumo
12.365.1214.2059	Gestão Administrativa das Atividades do FUNDB 40% (Ensino Infantil)
3.3.90.30	Material de Consumo
12.361.1216.2043	Manutenção do PDDE
3.3.90.30	Material de Consumo
12 361 1223 2123	Manutenção do FUNDEB 40% - Recurso Próprio
3.3.90.30	Material de Consumo
12 365 1214 2130	Manutenção da Educação Infantil - Recurso Próprio
3.3.90.30	Material de Consumo
12.366.1215.2061	Gestão Administrativa das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - 40%
3.3.90.30	Material de Consumo
12 361 1206 2039	Aquisição de Material Didático
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito
12 361 12112042	Manutenção do Programa Salário Educação
3.3.90.30	Material de Consumo



02.06.01	Secretaria de Agricultura e Abastecimento
20.122.0401.2026	Gestão das Atividades da Secretaria
3.3.90.30	Material de Consumo
02.03.01	Secretaria de Administração
04.122.0401.2009	Gestão Administrativa da Secretaria
3.3.90.30	Material de Consumo

4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico todas as empresas, desde que atendam o disposto nos títulos DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e DA PROPOSTA DE PREÇOS;

4.2 A participação no Pregão (eletrônico) dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital;

4.3. Ficarão impedidas de participar:

I – Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

II – Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

III – pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV – Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

V – Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI – Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS

5.1 Para fins de participação neste pregão, os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema.

5.2 O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://www.bnc.org.br/>.

5.3 Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a **Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jucati, e-mail: cpljucati@gmail.com.**

5.4 Por ocasião do credenciamento junto ao provedor do sistema, o interessado deverá comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos



inerentes ao certame.

5.5 Os interessados ainda não credenciados no sistema eletrônico deverão providenciar o credenciamento preferencialmente no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data limite de apresentação das propostas iniciais.

5.6 Os interessados poderão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os atos e operações no sistema de compras eletrônicas utilizados nas licitações.

5.7 O sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

5.8 O login e a senha poderão ser utilizados conforme Plano de Adesão efetuada pelo Licitante, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC ou do Município da Jucati devidamente justificado.

5.9 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município da Jucati e a BNC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.10 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.11 Recomendamos obter junto a **Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Agente de Contratação/ Pregoeiro do Município de Jucati, e-mail: cpljucati@gmail.com**, outras informações sobre o processo de credenciamento no sistema de compras eletrônica.

6 PROPOSTA

6.1 No prazo designado no preâmbulo deste edital, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços expressos em moeda nacional, em algarismos hindu-arábico, até a data e hora marcadas para o recebimento das propostas.

- a) A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste edital, e deverá conter: Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema;
- b) Especificação do(s) preço(s) unitário(s) do(s) item(ns) do objeto licitado, o(s) qual(is) será(ão) totalizado(s) automaticamente pelo sistema;
- c) Indicação de marca e modelo/ referência do(s) produto(s) ofertado(s), as quais ficarão vinculadas;
- d) Apresentação de catálogos/folders/ficha técnica do(s) produto(s) ofertado(s), caso detenha (Facultativo);

6.2 As exigências constantes na alínea “d” do subitem 6.1 anterior deverão ser atendidas por intermédio de arquivo a ser anexado à proposta de preços nos moldes de funcionalidade do Sistema BNC por ocasião da formalização de preços pelo licitante participante.

6.3 O envio da proposta de preços ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

6.4 Na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação da proposta;



6.5 Os documentos conforme alínea “d” do subitem 6.1 que compõem a proposta do licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

6.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta de preços anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário estabelecido para recebimento das propostas;

6.7 Deverão estar incluídos nos preços todos os custos da mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, contribuições, transportes, fretes e quaisquer outros custos ou despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto a ser contratado.

6.8. Os preços finais (unitários e totais) ofertados não poderão ultrapassar os preços estimados fixados neste Edital.

6.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

6.10. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.11. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura do Pregão, independentemente de declaração do licitante;

6.12. Em caso de redução do valor proposto em virtude da negociação de contraproposta, após o encerramento da sessão de lances, o licitante que apresentar o menor preço final deverá adequar a proposta ao lance final ofertado, preenchendo no sistema os novos preços unitários dos itens vencedores.

6.13. Após o encerramento da fase de lances, a arrematante deverá encaminhar proposta escrita, no prazo de 02 (duas) hora após o encerramento da disputa de lances do item/ lote, redigida em papel timbrado da licitante, digitalizada e **EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA**, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Número do Processo e do Pregão;
- b) Razão Social e CNPJ;
- c) Descrição do objeto da presente licitação;
- d) Descrição do prazo de vigência da contratação, conforme Edital;
- e) Número (s) de telefone (s), e-mail, endereço com CEP;
- f) Dados Bancários (Facultativo).

6.13.1 A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

6.13.1.1 Caso este prazo não esteja expressamente indicado na “Proposta”, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.13.2 Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse deste Órgão, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

6.13.3 Na proposta escrita, a ser encaminhada após o encerramento da fase de lances pela arrematante, deverá ser informado obrigatoriamente, **a(s) quantidade(s), a(s) marca(s) e o(s) modelo(s), ano de fabricação, e o(s) valor(es) unitário(s) e total(is) do(s) item(ns), com até 02 (duas) casas decimais**, descrevendo detalhadamente as suas características técnicas em conformidade com a Planilha constante no **Anexo II** - Especificações, Quantidades e Valores Estimados e modelo de Proposta de Preços (Pós Disputa) – **Anexo III**.



6.13.3.1 Facultado a utilização do modelo de proposta constante no **Anexo III**, podendo a licitante, caso prefira, utilizar modelo próprio, contanto que esteja de acordo com as exigências apresentadas no item 6.15 do Edital.

6.13.4 Na proposta escrita, a ser encaminhada após o encerramento da fase de lances pela arrematante, deverá ser informado Declaração formal de que nos preços ofertados estão incluídas despesas com administração, pessoal, obrigações patrimoniais, Trabalhistas, transporte, ferramentas e utensílios, produtos, e todos os tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento.

6.13.5 Caso seja notado alguma falha no conteúdo da proposta encaminhada após o encerramento da fase de lances pela arrematante, o Pregoeiro poderá solicitar a retificação da mesma, destinadas a sanar evidentes erros materiais.

6.13.6 Logo após o encerramento da sessão de disputa de lances, é feita a aferição da regularidade dos documentos de habilitação.

6.14 Caso seja notado alguma falha no conteúdo da proposta encaminhada após o encerramento da fase de lances pela arrematante, o Pregoeiro poderá solicitar a retificação da mesma, destinadas a sanar evidentes erros materiais.

7 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 A comprovação de habilitação dos licitantes será realizada observando-se o procedimento a seguir:

a) O licitante previamente classificado enviará, exclusivamente pelo Sistema BNC, a documentação de habilitação no prazo mínimo de 02(duas) horas após a convocação pelo Agente de Contratação/Pregoeiro;

b) A etapa de que trata a alínea “a” será encerrada até a data e horário definido para recebimento dos documentos de habilitação, podendo ser prorrogado a pedido do licitante, desde que aceito pelo Pregoeiro;

c) O envio dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto na alínea “a”, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

d) Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário estabelecido para recebimento dos documentos;

e) Após a entrega dos documentos para habilitação no dia e horário marcado, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I – Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II – Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

f) Os documentos complementares a habilitação, quando necessários a confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado, que deverá anexar ao sistema (documentos complementares), observado o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema;

g) O Pregoeiro poderá acessar a página eletrônica oficial para verificar um requisito/certidão/ documento exigida na licitação quando existir alguma dúvida ou omissão por parte do licitante;



- h) Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em cópias legíveis ou originais;
- i) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- j) Será inabilitado a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- k) Se a LICITANTE CLASSIFICADA em primeiro lugar não atender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- l) Verificado o atendimento de todas as exigências contidas neste Edital e nos seus Anexos, a licitante será DECLARADA VENCEDORA do certame.

7.2 Para fins de habilitação neste processo, serão exigidos os seguintes documentos:

7.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) Ato de inscrição, devidamente registrado na Junta comercial, consolidado ou com alterações, se houver, em se tratando de empresários individuais.
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as suas alterações ou o respectivo instrumento de consolidação contratual em vigor, com as alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, em se tratando de Sociedade por Ações.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Tratando-se de procurador, além dos documentos exigidos nos itens **a, b, c, d**, com indicação dos poderes do mandante para outorga, o instrumento de procuração pública ou particular, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
- f) Documento oficial de identificação que contenha foto do representante da licitante;

7.2.1.1 O Objeto Social da(s) empresa(s) participante(s) deste Pregão deverá(ão) ser igual ou similar ao que dispõe o subitem 2.1 deste Edital.

7.2.2 Regularidade Fiscal, Trabalhista e Social:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as contribuições previdenciárias e de terceiros;



- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal - **CRF** emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do empresa. Considerando-se o empresa com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a **CRF** de Pernambuco;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST;
- h) Declaração de que não emprega menores em seu quadro de funcionários, conforme disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (**Modelo Anexo IV**);

7.2.3 Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão da licitante para o fornecimento em características semelhantes com o objeto da licitação, representada(s) por **atestado(s)** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público e/ou privado.

7.2.4 Qualificação Econômico-Financeiro:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos de 1º e 2º graus distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio dentro do prazo de validade;

a.1) Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio, somente será aceita com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

a.2) A(s) empresa(s) em recuperação judicial, está(ão) dispensada(s) da apresentação das exigências na alínea a, desde que comprove a sua capacidade econômica.

7.2.5 Balanço patrimonial exercício;

- a) **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA — IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas — FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a.1) O balanço deverá ser registrado na entidade competente e também assinado pelo Administrador da Empresa e pelo Contador;

- a.2) O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de **cópia do termo de abertura e de**



encerramento, extraídos do livro Diário, devidamente registrado no órgão competente, nas condições de apresentação do balanço patrimonial;

a.3) As microempresas, as empresas de pequeno porte e as empresas que trabalham sob regime de lucro presumido deverão também apresentar, obrigatoriamente, o Balanço Patrimonial na forma aqui exigida, não podendo o mesmo ser substituído por nenhum outro documento, nos termos da Resolução CFC nº 1.330/11.

a.4) Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - SPED Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo SPED, conforme autoriza o art. 78 –A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

a.5) Serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades Anônimas:
 - Publicados em Diário Oficial;
 - Publicados em jornal de grande circulação;
 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
 - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 123, de 05 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:
 - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- Sociedade criada no exercício em curso:
 - Fotocópias do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- Fundações:
 - Fotocópia do livro diário, inclusive com os Termos de Abertura e encerramento, devidamente registrado em cartório;
- Atestado de Regularidade junto ao Ministério Público (Prestação de Contas);

*Atestado de regularidade e aprovação de contas, relativo ao último exercício social emitido pela Promotoria de Justiça de Fundações e Entidades de Interesse Social, ou



órgão similar, da sede do licitante.

O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.6) Com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial será avaliada a capacidade financeira da empresa, devendo ser atendidos os seguintes índices:

1) *Índice de Liquidez Corrente*

$$ILC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante} \geq 1,00$$

2) *Índice de Liquidez Geral*

$$ILG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \div \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} \geq 1,00$$

• Os índices acima descritos poderão ser demonstrados, em folha própria, fazendo-se constar os dados do balanço que lhes deram origem.

a.7) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Município de Jucati se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes;

a.8) Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o Balanço de Abertura.

a.9) Os documentos referidos no 9.12.2 - A, deste subitem limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

a.10) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

a.11) com encosto no art. 18 A, § 1 da Lei Complementar nº 128/2008, que alterou a LC nº 123/06 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), que criou a figura do Microempreendedor Individual – MEI, combinados com o Código Civil no seu arts. 970 que aduz “A lei assegurará tratamento favorecido, diferenciado e simplificado ao empresário rural e ao pequeno empresário, quanto à inscrição e aos efeitos daí decorrentes.” e o § 2º do art. 1.179 ambos previsto no mencionado Código Civil, onde esse último prevê que a desobrigação na elaboração do balanço patrimonial, com espeque no próprio Código Civil, é forçoso reconhecer que as empresas **MEI são desobrigadas a preparar seus balanços patrimoniais**, essa comissão amparado na lei de nº 10.406/02, decide desobrigar as empresa MEI, **Entregar balanços patrimoniais, como também, não será necessário a entrega de Certidão Simplificada emitida pela a Junta Comercial do Estado da sede da Licitante**, tudo baseado na legislação citada.

a.12) **JUSTIFICATIVA:**

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico-financeira (Balanço Patrimonial e



Demonstração de resultado de Exercício). Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

7.2.6 Declarações:

- a) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em conformidade com o constante no Art. 63 Inc. IV da Lei 14.133/2021 – **(Modelo Anexo V)**;
- b) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, em conformidade com o constante no Art. 63 Inc. I da Lei 14.133/2021 – **(Modelo Anexo VI)**;
- c) Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em conformidade com o constante no Art. 63 §1º da Lei 14.133/2021 – **(Modelo Anexo VII)**;

7.3 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Considera-se restrição, ensejando a aplicação do § 1º, do art. 43 da Lei Complementar Federal nº 126/2006, a não apresentação da referida documentação, bem como a verificação da não regularidade fiscal e trabalhista, pelo pregoeiro, na sessão, por intermédio de consultas a sites oficiais.

7.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às **MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 7.3.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 §5º da Lei Federal nº. 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.3.3. A condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deve apresentar **Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, de acordo com modelo estabelecido no **Anexo VIII** do Edital, ou os seguintes documentos:

I – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

– Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do



II



Artigo 3º da LC 123/2006;

- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações;

III) Os documentos relacionados nos itens I e II poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) da Secretaria de Micro e Pequena empresa, vinculada à Presidência da República.

7.3.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8 PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. A licitação será processada e julgada de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, observando-se ainda a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 07/08/2014.

8.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, admitindo-se como critério de aceitabilidade os preços estimados fixados no Anexo II deste Edital.

8.3. O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

8.4. A partir do horário **indicado no preâmbulo deste edital** e previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste edital, passando o Pregoeiro a examinar as propostas.

8.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

I – Contiverem **vícios insanáveis**;

II – Não obedecerem às **especificações técnicas** pormenorizadas no edital;

III – Apresentarem **preços inexequíveis** ou permanecerem **acima do orçamento estimado** para a contratação;

IV – Não tiverem sua **exequibilidade** demonstrada, quando exigido pela Administração;

V – Apresentarem **desconformidade** com quaisquer outras exigências do edital, desde que **insanável**.

8.6. Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no art. 59 §2º da Lei 14.133/2021.

8.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.8. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão efetuada pelo próprio licitante.

8.9. O sistema possibilita até 50 lotes/itens na sala de disputa de forma simultânea, ficando o licitante responsável por acompanhar os lances dos itens que estiverem em disputa, à quantidade ficará a



critério do pregoeiro, podendo o mesmo informar no início da sessão a quantidade a ser colocada de forma simultânea.

8.10. A partir da abertura da etapa competitiva, que será no **modo de disputa ABERTO**, o tempo estimado para disputa dos itens será de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.11. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 8.10, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.12. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.10, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.13. A cada lance ofertado, o licitante será informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.14. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.15. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta de menor preço.

8.17. No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais (situação esta possível de ocorrer quando as empresas não oferecerem lances), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no item.

8.18. Havendo aceitação da proposta melhor classificada, quanto ao objeto e ao preço, observados os valores máximos fixados nesta licitação, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação. A negociação em apreço deverá ser realizada por meio do sistema eletrônico, para que possa ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.19. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta mais bem classificada e, ao ser homologada a licitação, será incluído, na respectiva ata, o registro dos preços cotados iguais ao do licitante vencedor, na sequência de classificação do certame. Os licitantes irão demonstrar interesse por meio do *chat* do sistema BNC.

8.20. Realizada a negociação, o pregoeiro procederá com a habilitação na forma do **item 7** deste Edital.

8.21. Para cumprimento do **item 7** deste Edital, bem como no caso de pronunciamento de aceitabilidade final da proposta, a sessão poderá ser suspensa para aguardo do envio e recebimento da documentação de habilitação e proposta ajustada. A data e horário para retomada da sessão do pregão serão comunicados pelo Pregoeiro, através do Sistema, com antecedência mínima de 24 horas.

8.22. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, será a empresa considerada vencedora por decisão motivada do Pregoeiro.

8.23. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o



Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.24. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no item anterior.

8.25. No mesmo prazo de apresentação da documentação do 1º colocado, é facultado ao Pregoeiro exigir os documentos de habilitação dos demais classificados, tantos quantos necessários, quando pertinente para agilização do procedimento.

8.26. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

8.27. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

8.28. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.

8.29. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

8.30. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

9 SANEAMENTO E DILIGÊNCIA

9.1 O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.2 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/produtos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

9.3 Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

9.4 Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informação necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

9.5 Caso haja algum documento ausente e que se refira à condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e não foi entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação ou da proposta por equívoco ou falha, este haverá de ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro ainda na sessão, obedecendo o prazo mínimo de 02(duas) horas (ACÓRDÃO Nº 1211/2021 – TCU – Plenário).

10 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, exclusivamente através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço www.bnc.org.br. As respostas a tais esclarecimentos serão disponibilizadas também via sistema.



10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial e no sistema BNC no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame..

10.3 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente.

10.4 A decisão da autoridade competente sobre o julgamento da impugnação será comunicada ao licitante interessado, preferencialmente, até o dia anterior à data marcada para abertura das propostas, podendo tal comunicação também ser feita na própria sessão de abertura, fazendo-se o registro no “chat”.

10.5 Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer contra decisão da Administração Pública, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção de forma imediata no prazo estipulado no próprio sistema, devendo juntar as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de preclusão. Ato contínuo, os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no primeiro dia útil após o término do prazo da licitante recorrente, conforme prevê o §4º do art. 165 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10.6 Os memoriais de recurso e de contrarrazões deverão ser encaminhados no próprio sistema.

10.7 O julgamento e decisão acerca do recurso se dará no próprio sistema.

10.8 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

10.9 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.10 Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

10.11 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.12 As razões de recursos serão dirigidas a autoridade, que tiver **editado o ato ou proferido a decisão recorrida**, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

10.13 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal previsto ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.14 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido neste Edital.

11 DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12 DO CONTRATO



12.1 PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1.1. O prazo de vigência é o estabelecido no Termo de Referência – ANEXO I a este edital.

12.2. FORMALIZAÇÃO

12.2.1 Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizada o contrato, documento vinculativo obrigacional que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.2.2 Homologada a licitação, o Município de Jucati, convocará a Proponente vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

12.2.3 A recusa injustificada do licitante adjudicado em assinar o contrato no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, onde decairá o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no § 5º do art. 90 da Lei 14.133/21.

12.2.4 Na assinatura do contrato será exigida a atualização das condições de habilitação consignadas no Edital, cuja validade tenha expirado após a data de recebimento.

12.2.5 Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assiná-lo, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

12.2.6 Firmada o contrato entre o licitante vencedor e o Município de Jucati, seus signatários passarão a denominar-se: Contratada e Contratante, respectivamente.

12.2.7 O contrato poderá ser firmado por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) licitante(s) vencedor(es).

12.2.8 Ao firmar o contrato, o Fornecedor contratado, quando solicitado pelo Município, obriga-se a fornecer os produtos a ele adjudicado.

12.3. PAGAMENTO

12.3.1 A forma de pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I a este edital.

12.4 DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

12.4.1 As condições e prazo de entrega são as estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I a este edital.

13 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, previstas no Art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 as seguintes sanções:

I. **ADVERTÊNCIA**, quando:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - a.1) se não justificar pena mais grave.

II. **A penalidade de MULTA**, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o(s) produto(s) ou serviços, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do(s) produto(s) ou serviços, nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor contratado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 14.133/2021, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

- 1) Na aplicação da sanção prevista no Inciso II deste subitem, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

III. Ficar **IMPEDIDO** de licitar e de contratar com o Município da Jucati, pelo prazo de até 03(três) anos, quando:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Dar causa à inexecução total do contrato;
- c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Quando não se justificar a imposição de pena mais grave.

IV. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar (Todos os Entes Federativos) pelo prazo de até 03(três) anos, quando:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- f) Também nos casos dos incisos II a VII do art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, quando for o caso de impor pena mais grave.

13.3 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa



prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por motivo de conveniência e oportunidade, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71, Incisos II e III da Lei nº 14.133/2021.

14.2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.4 A homologação do presente certame e outros atos que tenha publicação obrigatória na imprensa oficial serão divulgados no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco**.

14.5 Os demais atos pertinentes a esta licitação serão divulgados através do sistema BNC e facultativamente no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco**.

14.6 Caso o adjudicatário não compareça para receber a nota de empenho ou assinar o contrato, no prazo de 05(cinco) dias corridos do recebimento do aviso da homologação, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular, o Município da Jucati poderá convocar, para substituir a Empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

14.7 O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Sala de Licitações, Sede da Prefeitura Municipal de Jucati, situada na Rua Rui Barbosa nº 175 – CentroJucati – PE. CEP 55398-000, e-mail: cpljucati@gmail.com, e/ou ainda através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município de Jucati, e-mail: cpljucati@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira. Os pedidos de esclarecimentos acerca do Edital deverão ser efetuados via sistema BNC.

14.8 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.9 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jucati/PE.

Jucati/PE, 20 de janeiro de 2025.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO
PREFEITO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO:

Constitui o objeto desta licitação a **contratação de empresa do ramo especializado para o fornecimento parcelado de materiais didáticos e expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação, comportando também, a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, como também a Secretaria de Administração deste Município.**

2) DA FINALIDADE/ JUSTIFICATIVA:

2.1.1 Justifica-se a contratação de empresa do ramo especializado para o fornecimento parcelado de materiais didáticos e expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação, comportando também, a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, como também a Secretaria de Administração deste Município, uma vez que esses materiais serão destinados para o desenvolvimento das atividades desempenhadas pelos servidores nos setores da estrutura da Secretarias o uso é diário. Na Secretaria Municipal de Educação, os materiais destinam-se ao auxílio das atividades administrativas das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação. Os materiais a serem adquiridos serão entregues de forma gradativa e seguindo as prioridades de acordo com a realidade de cada Unidade de Ensino da rede municipal e desta forma municiará os seus departamentos e órgãos vinculados.

3) DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE ENTREGA:

- 3.1 O(s) item(ns) do objeto licitado será(ão) entregue(s) de forma parcelada;
- 3.2 O prazo de entrega será de **até 05 (cinco) dias úteis**, a contar da Ordem de Fornecimento;
- 3.3 A requisição do fornecimento emitida pelo Município de Jucati, terá seu teor repassado para o fornecedor, por meio de formulário enviado por e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário das 07h00min às 13h00min;
- 3.4 Os produtos entreguem em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a Contratada, que terá o mesmo prazo do item 3.3 deste termo para efetuar a troca;
- 3.5 O(s) produtos(s) será(ão) entregue(s) somente ao funcionário indicado pelo Município da Jucati, que procederá à conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, edital e Contrato, a nota fiscal será atestada;
- 3.6 Todas as despesas relativas à entrega do(s) produto(s), tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente do fornecedor;
- 3.7 O(s) produto(s) será(ão) recebido(s) pelo servidor responsável pelo atesto, nas seguintes condições:
 - a) Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) produto(s) com as especificações exigidas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
 - b) Recebimento Definitivo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da análise atestando o(s) produto(s) esua consequente aceitação pela Administração, mediante termo circunstanciado.
- 3.8 O recebimento definitivo do(s) produto(s) não exige a empresa contratada da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios;
- 3.9 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa contratada pela



veracidade das informações e pela qualidade do(s) produto(s), devendo o mesmo ser substituído, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, após a notificação do Município de Jucati, sem ônus adicional para a Administração Municipal, caso os veículos não atendam às especificações constante no termo de Referência e na proposta da empresa contratada, sob pena de ser considerado inadimplente e ficará sujeito à aplicação das penalidades previstas;

3.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço do(s) produto(s), todos os custos, aí incluídos frete, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre o referido bem deverão ter perfeita compatibilidade com o valor apresentado para o mesmo;

3.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.

4) DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência do contrato é até 31 (**trinta e um**) de dezembro do corrente ano, a contar da data da assinatura do contrato.

5) DO PRAZO DE VALIDADE DO(S) PRODUTOS(S):

5.1 O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6) DO LOCAL DE ENTREGA:

6.1 A entrega do(s) produto(s) deverá ser realizada no seguinte local:

- **No Almoxarifado Central, na Rua Joaquim Pelado – s/n - Centro - Jucati/PE - CEP – 55.398-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min**, para efeito de verificação de conformidade com as especificações.

7) DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado;

7.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga;

7.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;

7.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

7.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

7.7 Respeitadas as condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde: AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

8) DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

8.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o(s) produto(s) que estiver(em) em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

8.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município da Jucati, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;

8.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.5 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou contratação, ou seja, manter-se em situação regular com toda a sua documentação dentro da validade, nem ter sido declarada inidônea pela Administração Pública.

8.7 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

9) DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 O Município de Jucati, obriga-se a:

- a) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverá ser entregue o(s) produto(s).
- b) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do(s) produto(s);
- d) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;

10) DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, previstas no Art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 as seguintes sanções:

I. **ADVERTÊNCIA**, quando:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - a.1) se não justificar pena mais grave.

II. **A penalidade de MULTA**, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o(s) produto(s) ou serviços, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do(s) produto(s) ou serviços, nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor contratado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 14.133/2021, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

1) Na aplicação da sanção prevista no Inciso II deste subitem, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

III. Ficar **IMPEDIDO** de licitar e de contratar com o Município de Jucati, pelo prazo de até 03(três) anos, quando:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Dar causa à inexecução total do contrato;
- c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Quando não se justificar a imposição de pena mais grave.

V. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar (Todos os Entes Federativos) pelo prazo de até 03(três) anos, quando:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- f) Também nos casos dos incisos II a VII do art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021,



quando for o caso de impor pena mais grave.

10.3 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

11) DO VALOR GLOBAL ESTIMADO:

- 11.1 O valor global estimado para aquisição do objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 439.488,85 (quatrocentos e trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme planilha de especificações, quantidades e valores estimados – Anexo II do Edital.

12) DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- 12.1 Menor Preço por Item

13) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.1 Comprovação de aptidão da licitante para o fornecimento em características semelhantes com o objeto da licitação, representada(s) por **atestado(s)** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público e/ou privado.

14) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da Contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02.07	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
02.07.00	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
12.122.0401.2033	Gestão das Atividades da Secretaria
3.3.90.30	Material de Consumo
12.361.1211.2057	Gestão Administrativa das Atividades do FUNDB 40% (Ensino Fundamental)
3.3.90.30	Material de Consumo
12.365.1214.2059	Gestão Administrativa das Atividades do FUNDB 40% (Ensino Infantil)
3.3.90.30	Material de Consumo
12.361.1216.2043	Manutenção do PDDE
3.3.90.30	Material de Consumo
12 361 1223 2123	Manutenção do FUNDEB 40% - Recurso Próprio
3.3.90.30	Material de Consumo
12 365 1214 2130	Manutenção da Educação Infantil - Recurso Próprio
3.3.90.30	Material de Consumo
12.366.1215.2061	Gestão Administrativa das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - 40%
3.3.90.30	Material de Consumo
12 361 1206 2039	Aquisição de Material Didático
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito
12 361 12112042	Manutenção do Programa Salário Educação
3.3.90.30	Material de Consumo
02.06.01	Secretaria de Agricultura e Abastecimento
20.122.0401.2026	Gestão das Atividades da Secretaria
3.3.90.30	Material de Consumo
02.03.01	Secretaria de Administração
04.122.0401.2009	Gestão Administrativa da Secretaria
3.3.90.30	Material de Consumo



15) DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no *Termo de Referência*, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

15.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

15.3 Definir como fiscal do Contrato, a Sr. **José Claudio Santos Dias** - matrícula nº. 11717.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO
Prefeito

JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO
Secretária de Saúde

ROSA CRISTIANA ELOY PEIXOTO
Secretária de Assistência Social





ANEXO II

PLANILHA COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	INF	ETI	FUND	EJA	SEC	QUANT. EDUC.	QUANT. ADM	QTDE TOTAL	VL.UNIT	VL.TOTAL ESTIMADO
1	Adesivo Instantanea Couro - Adesivo Indicado para a realização de reparos, embalagem frasco contendo 20g cada.	Unid.						0	30	30	14,08	422,40
2	Reabastecedores p/ pincel atômico, cor: azul, preta, vermelha e verde 1 litro.	Unid.	55	105	105	25	24	314	6	320	118,48	37.913,60
3	Alfinete de segurança/broche tamanho:2 - 37mm -3,7 Material:Aço niquelado, quantidade: com 100 Alfinetes/broches cada.	pacotes	10	10	10		7	37	3	40	11,18	447,20
4	Almofada p/ carimbo Nº 4 cor: azul	Unid.	20	37	37	4	17	115	8	123	11,80	1.451,40
5	Apagador p/ quadro branco, tamanho aproximadamente 18cm	Unid.	135	220	220	30		605	8	613	9,20	5.639,60
6	Apontadores p/ lápis escolar, em plástico resistente, sem depósito, retangular e/ou circular, tipo: Arco-iris, pote c/ 100 unid.	Cx.	15	25	25	5		70	4	74	74,00	5.476,00
7	Areia dourada pacote c/ 1kg	Kg.	5	5	5	5	5	25	0	25	112,00	2.800,00
8	Areia prateada, pacote c/ 1kg	Kg.	5	5	5	5	5	25	0	25	115,33	2.883,25
9	Balões (juninos) nº03 com 60cm	Unid.	40	50	50	10	30	180	0	180	23,57	4.242,60
10	Bambolê plástico com 88cm	Unid.	100	150	150			400	0	400	11,17	4.468,00
11	Bandeirolas (juninas) de plástico medindo 17x23 com 10 metros	Pacotes	30	50	50	8	25	163	0	163	18,53	3.020,39
12	Bastão de cola p/ pistola de cola quente grossa, 30cm x 11mm, 1kg	Kg.	200	300	300	80	140	1020	3	1023	56,31	57.605,13
13	Bateria Alcalina tipo LR41 Compatível LR41, LR736, AG3 Cartela com 10 unidades Tensão padrão 1, 5v Cartela com 10 baterias	Cartela						0	20	20	44,21	884,20



14	Bastão de cola p/ pistola de cola quente fina, 30cm x 7mm, 1kg	Kg.	200	300	300	80	200	1080	3	1083	69,21	74.954,43
15	Bexiga pacote com 50 unidades nº9 cores variadas.	Pacotes	150	100	100	80	100	530	0	530	17,28	9.158,40
16	Blocos coloridos para encaixe e desencaixe em plástico c/ 124 ou 156 peças.	Peças	66	0				66	0	66	70,65	4.662,90
17	Bloco de Anotações c/ 4 blocos.100 fls de Tam. 38x50mm cada bloco.	pacotes					44	44	80	124	11,58	1.435,92
18	Borracha ponteira branca pacote c/ 100 Un.	Pacotes	35	30	30	20	15	130	5	135	39,90	5.386,50
19	Borracha Branca N.40. cx c/ 40 und.	cx							2		40,75	81,50
20	Bola de isopor c/ 30mm	Unid.	20	25	25	10	10	90	0	90	2,32	208,80
21	Bola de isopor c/ 40mm	Unid.	20	25	25	10	10	90	0	90	1,76	158,40
22	Bola de isopor c/ 50mm	Unid.	20	25	25	10	10	90	0	90	2,35	211,50
23	Bola de isopor c/ 60mm	Unid.	20	25	25	10	10	90	0	90	2,77	249,30
24	Bola de isopor c/ 75mm	Unid.	20	25	25	10	10	90	0	90	3,38	304,20
25	Bola de isopor c/ 100mm	Unid.	20	25	25	10	10	90	0	90	5,50	495,00
26	Bola de isopor c/ 150mm	Unid.	20	25	25	10	10	90	0	90	8,78	790,20
27	Bola de isopor c/ 200mm	Unid.	20	25	25	10	10	90	0	90	18,03	1.622,70
28	Caderno brochura em papel branco, c/48 fls. tam: 21cmx15c, capa simples, cx. c/ 100 unid.	Cx.	21	19	19		5	10	5	15	359,25	5.388,75
29	Caderno Brochura 1/4 Capa dura em papel branco com 96 folhas, tamanho 140mmX200mm embalagem com 10 unidades.	CX						0	10	10	97,50	975,00
30	Caderno brochura em papel branco Tilibra, capa dura costurado – universitário. Formato: 194mm x 275mm c/ 96 folhas. cx. c/ 10 unid.	Cx.	18	271	271		5	565	5	570	163,25	93.052,50
31	Caixa plástica Polionda p/ arquivo, tam.: 360x250x135mm, cor: azul	Unid.	60	150	150	30	50	440	165	605	11,19	6.769,95
32	Calculadora simples, tamanho aproximadamente 150x100mm	Unid.	12	18	18	10	12	70	20	90	21,84	1.965,60
33	Caneta corretiva, tipo: PAPER MATE. 1cx. c/ 100 unid.	Cx.	2	2	2		6	12	3	15	473,00	7.095,00
34	Caneta em tubo plástico incolor resistente, escrita fina, formato: sextavada, tipo 07, cor: azul, c/ carga e tampa protetora. Cx. c/ 100 unid.	Cx.	8	42	42	6	10	108	14	122	119,89	14.626,58
35	Caneta em tubo plástico resistente, escrita fina, bico de aço, tipo: Pilot, cor: azul, c/ carga e tampa protetora. cx. c/ 100 unid.	Cx.	6	44	44	10	10	114	14	128	124,25	15.904,00





36	Caneta em tubo plástico resistente, escrita fina, , tipo: bic, cor: preta, c/ carga e tampa protetora cx. c/ 100 unid.	Cx.	6	44	44	10	10	114	14	128	123,50	15.808,00	
37	Caneta marcadora p/ quadro branco, cor: azul cx. c/ 12 unid. recarregável compacto.	Cx.		45	75	75	40	38	38	14	52	91,46	4.755,92
38	Caneta marcadora p/ quadro branco, cor: vermelha. cx. c/ 12 unid. recarregável compacto.	Cx.	45	75	75	40	38	273	3	276	88,32	24.376,32	
39	Caneta marcadora p/ quadro branco, cor: preta. cx. c/ 12 unid. recarregável compacto	Cx.	45	75	75	40	38	273	3	276	88,32	24.376,32	
40	Canetas c/ glitter, tipo (Jelling), cor: dourada	Unid.	15	10	10	5	20	60	2	62	8,15	505,30	
41	Canetas c/ glitter, tipo (Jelling), cor: prata	Unid.	15	10	10	5	20	60	2	62	8,35	517,70	
42	Cartolina cor: branca, verde, azul, amarela e rosa.	Folhas	500	1000	1000	200	420	3120	0	3120	1,56	4.867,20	
43	Chaveiro Plástico colorido com identificação pote com 24 und.	Pote						0	5	5	54,57	272,85	
44	Clip niquelado, p/ papel, em arame nº 2/0 (cx. c/ 100 unid.)	CX.	30	100	100	15	42	287	70	357	7,74	2.763,18	
45	Clip niquelado, p/ papel, em arame nº 3/0 (cx. c/ 100 unid.)	CX.	30	100	100	15	42	287	40	327	7,40	2.419,80	
46	Clip niquelado, p/ papel, em arame nº 4/0 (cx. c/ 100 unid.)	CX.	30	100	100	15	42	287	40	327	5,92	1.935,84	
47	Clip niquelado, p/ papel, em arame nº 6/0 (cx. c/ 100 unid.)	CX.	30	100	100	15	42	287	40	327	7,49	2.449,23	
48	Cola bastão, contendo base de éter de poliglúsideo, atóxica, 08g	Unid.	25	50	50	15	42	182	15	197	3,75	738,75	
49	Cola de Isopor 500g	Unid.	30	50	50	20	50	200	0	200	30,15	6.030,00	
50	Cola escolar c/ 6 cores glitter 25g cada tubo cores: variadas.	cx	150	120	120	100	80	570	0	570	16,00	9.120,00	
51	Cola plástica, branca, c/ adesivo vinícola disperso em água, odor de acetato vinila, película transparente de alta resistência, atóxica, secagem rápida, 90g	Unid.	500	1110	1110	500	200	3420	15	3435	3,99	13.705,65	
52	Cola plástica, branca, c/ adesivo vinícola disperso em água, odor de acetato vinila, película transparente de alta resistência, atóxica, secagem rápida, 500g	Unid.	150	150	150	80	80	610	5	615	14,48	8.905,20	
53	Cola c/ glitter colorida cx. c/ 4 unid 15g cada tubo.	Cx.	150	120	120	80	100	570	0	570	12,40	7.068,00	
54	Cola s/ glitter colorida cx. c/ 4 unid 15g cada tubo.	Cx.	150	120	120	80	100	570	0	570	13,93	7.940,10	
55	Corretivo Liquido a base de água 18ml, cx. c/ 12 und.	Cx.						0	6	6	43,23	259,38	
56	Cortador de isopor, c/ fio de aço, tipo pop-lar, tamanho aproximadamente 25cm	Unid.	3	3	3	2	4	15	0	15	190,94	2.864,10	
57	Cubos de madeira colorido formas geométrica c/ 100 peças	CX	80	0				80	0	80	90,32	7.225,60	





58	Cubos de madeira colorido formas alfabética c/ 72 peças	CX	80	0				80	0	80	91,00	7.280,00
59	Cubos de madeira colorido formas numérica c/ 55 peças	CX	80	0				80	0	80	69,04	5.523,20
60	Dicionário de Inglês pequeno	Unid.		200	200	50		450	0	450	29,88	13.446,00
61	Dicionário de Português (pequeno)	Unid.		220	220	60		500	0	500	37,75	18.875,00
62	Dispensador de fita adesiva c/ dentes cortantes, p/ fita tamanho 25mmx50m, tipo: Scotch	Unid.	3	6	6	2	5	22	4	26	33,40	868,40
63	Elástico Red Bor pacote c/ 100 unid. amarelo	Pacotes.	4	10	10	4	14	42	15	57	6,50	370,50
64	Emborrachado, cor: azul 60x40 1,5mm pacote com 10 folhas.	pct	350	500	500	100	150	1600	0	1600	31,56	50.496,00
65	Emborrachado, cor: marrom 60x40 1,5mm pacote com 10 folhas.	pct	350	500	500	100	150	1600	0	1600	31,56	50.496,00
66	Emborrachado, cor: pele 60x40 1,5mm pacote com 10 folhas.	pct	350	500	500	100	150	1600	0	1600	31,56	50.496,00
67	Emborrachado, cor: preto 60x40 1,5mm pacote com 10 folhas.	pct	350	500	500	100	150	1600	0	1600	31,56	50.496,00
68	Emborrachado, cor: rosa 60x40 1,5mm pacote com 10 folhas.	pct	350	500	500	100	150	1600	0	1600	31,56	50.496,00
69	Emborrachado, cor: verde 60x40 1,5mm pacote com 10 folhas.	pct	350	500	500	100	150	1600	0	1600	31,56	50.496,00
70	Emborrachado, cor: vermelha 60x40 1,5mm pacote com 10 folhas.	pct	350	500	500	100	150	1600	0	1600	31,56	50.496,00
71	Emborrachado, cor: amarelo 60x40 1,5mm pacote com 10 folhas.	pct	350	500	500	100	150	1600	0	1600	31,56	50.496,00
72	Emborrachado, cor: branco 60x40 1,5mm pacote com 10 folhas.	pct	350	500	500	100	150	1600	0	1600	31,56	50.496,00
73	Emborrachado c/ glitter cor: azul 60x40 1,5mm pacote com 05 folhas.	pct	120	200	200	50	125	695	0	695	31,27	21.732,65
74	Emborrachado c/ glitter cor: verde 60x40 1,5mm pacote com 05 folhas.	pct	120	200	200	50	125	695	0	695	31,27	21.732,65
75	Emborrachado c/ glitter cor vermelha 60x40 1,5mm pacote com 05 folhas.	pct	120	200	200	50	125	695	0	695	31,27	21.732,65
76	Emborrachado c/ glitter cor amarela 60x40 1,5mm pacote com 05 folhas.	pct	120	200	200	50	125	695	0	695	31,27	21.732,65
77	Emborrachado c/ glitter cor dourada 60x40 1,5mm pacote com 05 folhas.	pct	120	200	200	50	125	695	0	695	31,27	21.732,65
78	Emborrachado c/ glitter cor prata 60x40 1,5mm pacote com 05 folhas.	pct	120	200	200	50	125	695	0	695	31,27	21.732,65
79	Envelope carta 114x229162mm com 100 unidades	pct	60	90	90	30	128	398	50	448	49,74	22.283,52





80	Envelope branca TAM. A4 com 100 unidades	pct	170	270	270	100	670	1480	800	2280	67,43	153.740,40
81	Etiquetas adesivas (pingo de ouro) p/ convites douradas 16mm com 150 unidades	pct	5	20	20	10	30	85	10	95	15,70	1.491,50
82	Etiquetas adesivas (pingo de ouro) p/ convites prateada 16mm com 150 unidades	pct	5	20	20	10	30	85	10	95	15,81	1.501,95
83	Etiquetas carta adesivas, tam. 01 com 300 unidades	Cx.	5	8	8	5	11	37	10	47	59,17	2.780,99
84	Extrator de grampos espátula galvanizado Easy office BT em unid.	Unid.	15	25	25	10	27	102	30	132	5,05	666,60
85	Fita adesiva colorida durex 12mmx40m com 10 rolos	Unid.	80	150	150	30	180	590	10	600	19,04	11.424,00
86	Fita adesiva crepe 18mmx50m com 6 rolos	Unid.	65	100	100	15	80	360	10	370	33,33	12.332,10
87	Fita adesiva crepe 48mmx50m com 2 rolos	Unid.	65	100	100	15	80	360	15	375	31,48	11.805,00
88	Fita adesiva transparente durex 12mmx40m com 10 rolos	Unid.	80	150	150	30	180	590	15	605	17,46	10.563,30
89	Fita adesiva transparente durex 48mmx50m com 5 rolos	Unid.	80	150	150	30	180	590	30	620	22,41	13.894,20
90	Fita poli lisa decorativa (16mmx50m) cor: vermelha, azul, amarela, rosa, lilás, branca, pérola, verde, cinza, prata e dourada.	Unid.	60	70	70	20	50	270	0	270	16,76	4.525,20
91	Fita dupla face 12mmx30m transparente com 6 rolos	Unid.	90	174	174	20	90	548	20	568	40,57	23.043,76
92	Fita dupla face 19mmx50m com 5 rolos	Unid.	59	80	80	10	60	289	20	309	33,33	10.298,97
93	Fita de cetim 100 % poliester cotem:10mX07mm. cores variadas.	Unid.	45	45	35	20	110	255	0	255	8,49	2.164,95
94	Fita de cetim 100 % poliester cotem:10mX10mm. cores variadas.	Unid.	45	45	35	20	110	255	0	255	8,82	2.249,10
95	Fita de cetim 100 % poliester cotem:10mX15mm. cores variadas.	Unid.	45	45	35	20	110	255	0	255	11,12	2.835,60
96	Fita de cetim 100 % poliester cotem:10mX23mm. cores variadas.	Unid.	45	45	35	20	110	255	0	255	10,64	2.713,20
97	Fita de cetim 100 % poliester cotem:10mX38mm. cores variadas.	Unid.	45	45	35	20	110	255	0	255	11,47	2.924,85
98	Folha de Isopor de 15mm	Unid.	100	120	120	40	75	455	0	455	8,14	3.703,70
99	Folha de Isopor de 20mm	Unid.	100	120	120	40	75	455	0	455	10,58	4.813,90
100	Folha de Isopor de 30mm	Unid.	100	120	120	40	75	455	0	455	13,20	6.006,00
101	Glitter em pó, cor: dourado, prateado, verde, vermelho e azul. Pacotes com 100g cada cor.	Unid.	50	70	70	15	45	250	0	250	34,76	8.690,00
102	Grampeador de papel, profissional, cores: preto, para grampos 26/6, com haste grampeadora de 70mm, de mesa, estrutura metálica de alta resistência,	Unid.	22	30	30	7	20	109	30	139	40,26	5.596,14





	comprimento 130mm, Largura: 350mm, altura: 600mm para grampear até 20 folhas.											
103	Grampeador de papel, profissional, cores: preto, de mesa, estrutura metálica de alta resistência, para grampear até 100 folhas (gw390)	Unid.	20	30	30	7	20	107	10	117	114,50	13.396,50
104	Grampeador para madeira com ajuste de pressão, feito em aço cromado, usado com grampos tipo 53, 14mm	Unid.	3	5	5	3	6	22	2	24	135,30	3.247,20
105	Grampo cobreado 23/10, tipo Enak 10.	Unid.	10	12	12	8	22	64	10	74	33,71	2.494,54
106	Grampo cobreado 26/6 (cx. c/ 5000 unid.)	Unid.	27	58	58	10	37	190	40	230	12,48	2.870,40
107	Grampos para grampeador de madeira 14mm, tipo 53, com 1.000 unidades.	Unid.	9	12	12	8	12	53	5	58	27,95	1.621,10
108	Jogos educativos, tipo: a, e, i, o, u dos bichinhos com 15 peças	Unid.	230	0	0			230	0	230	38,98	8.965,40
109	Jogos educativos, tipo: brincando c/ a Matemática com 20 peças.	Unid.	230	0	0			230	0	230	62,44	14.361,20
110	Jogos educativos, tipo: Quebra-cabeça com 48 peças.	Unid.	230	0	0			230	0	230	65,21	14.998,30
111	Jogos educativos, tipo: Xadrez caixa de madeira 27,5 x 15 x 26,5 x 26,5 cm; 415g.	Unid.	415	0	0			415	0	415	139,03	57.697,45
112	Lápis de cera colorido, tipo: Arco-íris cx. c/ 12 unid.	Unid.	480	500	500	80	80	1640	0	1640	8,32	13.644,80
113	Lápis de cor, corpo arredondado, apontado, de cores variadas, em madeira, comprimento mínimo 170mm tipo: Arco-íris cx. c/ 12 unid.	Unid.	480	500	500	80	80	1640	0	1640	10,21	16.744,40
114	Lápis grafite, corpo arredondado, apontado, de cor natural, em madeira, comprimento mínimo 170mm, nº 2. grosas c/ 144 unid.	Unid.	400	555	555	100	100	1710	5	1715	65,48	112.298,20
115	Lápis hidrator colorido, pct. c/ 12 unid.	Unid.	180	200	200	80	130	790	5	795	15,50	12.322,50
116	Lápis borracha cx. c/ 12 unid.	Unid.	4	6	6	4	8	28	7	35	59,85	2.094,75
117	Lápis piloto marcador permanente ponta média cx. 12 unid.	Unid.	40	60	60	20	56	236	5	241	46,55	11.218,55
118	Lápis piloto marcador permanente ponta grossa cx. 12 unid.	Unid.	40	60	60	20	56	236	5	241	64,10	15.448,10
119	Lápis Marca texto, fluorescente, tipo: Pilot Lumi, cor: verde e amarelo.	Unid.	60	100	100	50	120	430	100	530	3,21	1.701,30
120	Linha de Lã - Artesanato Textéis 100% acrílico cores variadas 180 metros cada novelo com 180g	Unid.	30	50	50	25	60	215	0	215	20,37	4.379,55
121	Linha Lastex, c/ 58% elastodieno 42% poliéster cx. c/ 10 unid de 10mt. cores variadas.	Unid.	10	14	14	8	14	60	0	60	34,00	2.040,00





122	Livro ata c/ 100 folhas, folhas internas em papel apergaminhado de 56g/m2, na cor branca, Pautados e numeradas de 1 a 100, capa em papelão 1040g/m2, revestido em papel Kraft de 110g/m2, cor preta, formato: 203x300mm.	Unid.	20	30	30	8	20	108	10	118	24,88	2.935,84
123	Livro ata c/ 200 folhas, folhas internas em papel apergaminhado de 56g/m2, na cor branca, Pautados e numeradas de 1 a 200, capa em papelão 1040g/m2, revestido em papel Kraft de 110g/m2, cor preta, formato: 203x300mm.	Unid.	7	12	12	4	9	44	6	50	38,98	1.949,00
124	Livro de Registro de Matrícula c/ 200 folhas, folhas internas em papel apergaminhado de 56g/m2, na cor branca, Pautados e numeradas de 1 a 200, capa em papelão 1040g/m2, revestido em papel Kraft de 110g/m2, cor preta, formato: 203x300mm.	Unid.	13	0			2	15	0	15	127,82	1.917,30
125	Livro p/ registro de ata p/ notas c/ 200 folhas, folhas internas em papel apergaminhado de 56g/m2, na cor branca, Pautados e numeradas de 1 a 200, capa em papelão 1040g/m2, revestido em papel Kraft de 110g/m2, cor preta, formato: 203x300mm.	Unid.	7	7	7		14	35	0	35	182,57	6.389,95
126	Livro de Protocolo de correspondência, com 104 folhas internas em papel off-set 63 grs, capa e contra capa em papelão 700 grs.	Unid.	6	6	6		8	26	5	31	15,13	469,03
127	Livro de ponto para no mínimo 2 assinaturas, capa dura plastificada, com 100 folhas brancas em papel Off-set, numeradas tipograficamente, dimensões aproximadas 215mm x 315 mm (CxL)	Unid.	20	5	5		24	54	5	59	30,77	1.815,43
128	Massa de modelar tipo: Arco-íris cx. c/ 06 unid.	Unid.	450	280	280	30		1040	0	1040	5,91	6.146,40
129	Papel 40.	Unid.	450	200	200	150	200	1200	0	1200	2,40	2.880,00
130	Papel Celofane Colorido 80cm x 90cm Transparente Colorido é muito versátil e possui diversas aplicações tanto no dia-a-dia, quanto em eventos específicos. Seu uso é indicado, em especial, para a confecção de embalagem	Unid.						0	200	200	3,30	660,00
131	Papel Camurça, cores variadas.	Unid.	500	350	350	80	100	1380	0	1380	2,35	3.243,00
132	Papel Cartão p/ convite, tam.: A4 210x297mm. pcts. c/ 50 fls.	Unid.	30	40	40	10	63	183	20	203	22,83	4.634,49
133	Papel Color Set cores variadas.	Unid.	300	350	350	80	150	1230	0	1230	1,90	2.337,00
134	Papel Contato transparente 45cmx10mt - rolo	Unid.	7	17	17	7	21	69	20	89	100,23	8.920,47
135	Papel Contato colorido, cores variadas 45cmx10mt - rolo	Unid.	6	16	16	6	20	64	0	64	96,69	6.188,16





136	Papel Crepom, cores variadas cx. c/ 10 unid.	Unid.	35	40	40	15	20	150	0	150	22,83	3.424,50
137	Papel de presente com desenhos animados.	Unid.	100	120	120	80	80	500	0	500	1,73	865,00
138	Papel de seda cores variadas.	Unid.	150	150	150	80	80	610	0	610	0,93	567,30
139	Papel dupla face, cores variadas.	Unid.	200	400	400	15	80	1095	0	1095	2,48	2.715,60
140	Papel fotográfico, tam.: A4 210x297mm, brilhoso pcts. c/ 50 fls.	Unid.	110	212	212	110	170	814	20	834	30,65	25.562,10
141	Papel Laminado, cores variadas.	Unid.	100	100	100	50	120	470	0	470	2,43	1.142,10
142	Papel Laser colorido, resma c/ 500 folhas , tam.: A4 210x297mm (75mg/m2).	Unid.	12	16	16	5	16	65	0	65	33,61	2.184,65
143	Papel Lembrete colorido, simples, em bloco, tam.: 8,7x9,7mm.	Unid.	5	5	5		12	27	28	55	22,96	1.262,80
144	Papel Micro ondulado, cores variadas 80x50cm	Unid.	20	30	30	15	50	145	0	145	6,30	913,50
145	Papel Ofício 2, tam.: (216x330mm), cx. c/10 resmas.	Unid.		0			11	11	0	11	422,18	4.643,98
146	Papel Ofício A4, tam.: (210x297mm), cx. c/ 10 resmas.	Unid.	88	153	153	40	120	554	100	654	338,75	221.542,50
147	Papel Ofício colorido resma c/ 500 folhas tam.A4 210x297mm.(75mg/m2).	Unid.	15	30	30	10	20	105	4	109	49,30	5.373,70
148	Papel Pautado, branco, gramatura 56g/m2, folhas duplas, formato 210x297mm (A4).	Unid.	3	3	3		10	19	0	19	132,67	2.520,73
149	Papel Texturizado (Textura Vergê) A4, Tam: (210mmx297mm) pct c/ 50 fls	Unid.	10	17	17	5	17	66	30	96	26,23	2.518,08
150	Papel Adesivo Fosco A4. Pacote com 100fls	Unid.	10	20	20	5	25	80	20	100	65,05	6.505,00
151	Pasta arquivo (line), polietileno, c/ 4cm de lombada, c/ aba e elástico, tam.: ofício, cores variadas.	Unid.	100	120	120	30	100	470	60	530	8,40	4.452,00
152	Pasta arquivo (line), polietileno, c/ 6cm de lombada, c/ aba e elástico, tam.: ofício, cores variadas.	Unid.	100	120	120	30	100	470	60	530	7,83	4.149,90
153	Pasta arquivo (line), polietileno, c/ 8cm de lombada, c/ aba e elástico, tam.: ofício, cores variadas.	Unid.	100	120	120	30	100	470	40	510	14,09	7.185,90
154	Pasta arquivo de papelão, c/ 4cm de lombada c/ aba e elástico tam. ofício, cores variadas.	Unid.	100	120	120	30	100	470	30	500	6,30	3.150,00
155	Pasta A Z Ofício Tigrada Lombo Estreito	Unid.	35	80	80	15	180	390	350	740	21,51	15.917,40
156	Pasta A Z Ofício Tigrada Lombo Largo	Unid.	20	30	30	10	50	140	380	520	21,92	11.398,40
157	Pasta arquivo morto polionda gigante, cores variadas	Unid.	15	30	30	10	30	115	90	205	14,38	2.947,90
158	Pasta arquivo, em plástico, tipo: catálogo, medindo 240x330mm, simplificada, cor: preta, c/50 envelopes plásticos 0,07mm, c/ 4 furos.	Unid.	10	20	20	6	30	86	3	89	26,48	2.356,72
159	Pasta arquivo, em plástico, tipo: catálogo, medindo 240x330mm, simplificada, cor: preta, c/100 envelopes plásticos 0,07mm, c/ 4 furos.	Unid.	10	20	20	6	30	86	4	90	38,18	3.436,20





160	Pasta classificadora, (line), polietileno, transparente, c/ fixador em plástico, tam.: ofício, cor: azul, amarela.	Unid.	45	150	150	15	80	440	380	820	5,53	4.534,60
161	Pasta D'água pote, c/ 120gm.	Unid.	10	14	14	5	22	65	12	77	13,44	1.034,88
162	Perfurador profissional de mesa, estrutura metálica de alta resistência, capacidade 20 fis.	Unid.	7	10	10	3	20	50	15	65	47,12	3.062,80
163	Pincel atômico cx. c/12 cor: preta, azul, verde e vermelho.	Unid.	35	70	70	10	50	235	0	235	59,68	14.024,80
164	Pistola p/ aplicar cola quente profissional com botão de liga e desliga e bico em metal com formato mais fino – para bastão grosso	Unid.	10	15	15	6	10	56	3	59	55,50	3.274,50
165	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 34 cm, largura 23,50 cm, tamanho ofício, na cor fumê, características adicionais com prendedor niquelado.	Unid.	2	2	2		6	12	20	32	19,19	614,08
166	Pistola p/ aplicar cola quente profissional com botão de liga e desliga e bico em metal com formato mais fino – para bastão fino	Unid.	10	15	15	6	10	56	3	59	40,70	2.401,30
167	Plástico transparente, 100% polietileno.	Unid.	60	117	117	25	100	419	50	469	11,71	5.491,99
168	Prendedor de papel Binder Clip preto tam. 51mm, pote c/ 12und.	Unid.	25	50	50	10	36	171	15	186	26,72	4.969,92
169	Quadro, tipo: mural, bordas em madeira, centro em isopor coberto em feltro, tam.: (60cmx1m) cor: verde.	Unid.	7	10	10	2	7	36	4	40	85,44	3.417,60
170	Régua plástica transparente, escalas e centímetros e milímetros, tam.:30cm	Unid.	100	350	350	100	200	1100	40	1140	3,08	3.511,20
171	Régua plástica transparente escala e centímetro e milímetro tam.:50cm	Unid.		90	90	90	20	290	12	302	8,87	2.678,74
172	Tapetes de atividades alfanumérico, medindo 12x12cm. Sendo 26 com as letras do alfabeto e 10 números de 0 a 9. Sacola c/ 36 unid.	Unid.	80	40	40			160	0	160	242,61	38.817,60
173	Tesoura de picotar inox grande, cabo em plástico resistente, tam. Aproximadamente 22cm, tipo: Tramontina.	Unid.	5	10	10	2	10	37	3	40	62,06	2.482,40
174	Tesoura escolar, cabo em plástico resistente, tam.: aproximadamente 12cm cx. c/ 36 Inox tipo Mundial	Unid.	36	80	80	20	10	226	4	230	168,11	38.665,30
175	Tesoura grande, cabo em plástico resistente, aproximadamente 22 cm, tipo Tramontina.	Unid.	13	30	30	10	13	96	13	109	38,40	4.185,60
176	Tinta acrílex relevo dimensional com glitter cx. c/ 06 unid. cores variadas.	Unid.	95	80	80	30	80	365	0	365	48,32	17.636,80
177	Tinta acrílex p/ tecido cx. c/ 12 unid. cores variadas.	Unid.	95	80	80	30	80	365	0	365	64,48	23.535,20
178	Tinta PVC acrílex fosca cx. c/ 12 unid. cores variadas.	Unid.	95	80	80	30	80	365	0	365	73,65	26.882,25
179	Tinta guache colorida cx. c/ 06 unid.	Unid.	95	80	80	30	80	365	0	365	8,54	3.117,10





180	Tinta facial temporária pote c/ 25ml. c/ 12 unid.	Unid.	20	15	15	20	25	95	0	95	56,91	5.406,45
181	TNT (falso tecido) cores variadas, peça c/ 50mts.	Unid.	35	75	75	20	35	240	0	240	163,54	39.249,60
182	Marcador de pagina 42x12mm c/5 cores transparente 125 unid.	Unid.	5	14	14	2	20	55	60	115	17,84	2.051,60
183	Trio porta caneta/clips/lembrete fume, cor: multicolor, materiais: plastico. Dimensoes de item 23.8x7.5x8.7 centimentros de comprimento x largura x altura.	Unid.	10	12	12	7	32	73	30	103	31,10	3.203,30
184	Caixa correspondência articulada dupla cor cristal produzida em poliestireno com hastes metalicas maior capacidade de armazenamento de folhas medidas 26 x 14,5 x 37 cm	Unid.	5	8	8	2	23	46	20	66	70,48	4.651,68
185	Caixa correspondencia articulada tripla cor cristal produzida em poliestireno com hastes metalicas maior capacidade de armazenamento de folhas medidas 26 x 14,5 x 37 cm	Unid.	5	8	8	2	23	46	20	66	109,50	7.227,00
186	Papel carbono face simples – papel carbonico cara simples t122, tamanho a4 (210x297mm) contendo 100 folhas.	Unid.	5	3	3	2	12	25	10	35	50,69	1.774,15
187	Perfurador de folhas de metal 2 furos estrutura metalica de alta resistencia, capacidade de 50 folhas	Unid.	5	12	12	2	20	51	20	71	92,28	6.551,88
188	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AAA Embalagem com 4 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	Unid.	10	25	25		25	85	100	185	26,85	4.967,25
189	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA Embalagem com 4 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	Unid.	10	25	25		25	85	100	185	27,12	5.017,20
190	PILHA, TAMANHO MÉDIA, TIPO ALCALINA, MODELO C Embalagem com 4 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	Unid.	10	25	25		25	85	12	97	40,14	3.893,58
191	PILHA, TAMANHO GRANDE, TIPO ALCALINA, MODELO D Embalagem com 4 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado	Unid.	10	25	25		25	85	10	95	42,63	4.049,85

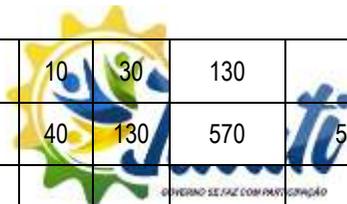




192	Pilha recarregavel, composição níquel metal hidreto (nimh), modelo aa, tensão 1,2 v, capacidade corrente 2500 mah	Unid.	12	25	25	25	87	10	97	59,78	5.798,66	
193	PAPEL CELOFANE - CORES VARIADAS com 50 folhas - 70x89 cm	Unid.	50	70	70	25	285	10	295	62,25	18.363,75	
194	PAPEL CELOFANE - transparente com 50 folhas - 70x89 cm	Unid.	50	70	70	25	285	10	295	57,66	17.009,70	
195	PILHA - Tipo RECARREGÁVEL, MODELO AAA, voltagem 1,2v, amperagem mínima 900 mAh. Embalagem com 4 unidades. Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	Unid.	12	25	25	25	87	60	147	47,75	7.019,25	
196	BATERIA CR2032 de lítio 3V. Baterias de alta performance de qualidade recomendamos para relógios, brinquedos, balança, calculadoras, placas de computador, alarmes automotivos e equipamentos no geral.	Unid.	12	15	15	5	35	82	95	177	4,03	713,31
197	CARREGADOR DE PILHAS - Carregador de tomada super-rápido para Pilhas Recarregáveis AA, AAA e Baterias 9v O carregador possui 4 canais de cargas até 4 pilhas AA, 4 pilhas AAA ou 2 baterias 9v entre 6 e 8 horas Contem 4 LEDs indicando o processo de carga Bivolt automático: 220V.	Unid.						0	10	10	169,25	1.692,50
198	Extensão elétrica múltipla 2P+T10A/250V – 5 metros – 220 volts - estilo 5 tomadas	Unid.	7	12	12	2	15	48	2	50	62,61	3.130,50
199	Guilhotina, cortador de papel - para 15 folhas de papel até 36cm – dimensão 70x39x9cm	Unid.	2	6	6	2	6	22	2	24	375,95	9.022,80
200	Estilete tradicional corta papel, plástico e papelão – lâmina 18mm, material do cabo - plástico	Unid.		0			10	10	10	20	5,43	108,60
201	Pasta plástica em L A4 transparente – pacote com 10 unidades	Unid.	4	10	10	4	15	43	20	63	14,64	922,32
202	Pasta organizadora sanfonada com 31 divisórias A4, material polipropileno, medindo 18x18x24cm fechamento com elástico.	Unid.	10	20	20	6	20	76	5	81	52,48	4.250,88
203	Pasta sanfonada Cheque com 12 divisórias, material polipropileno, medindo 26x12cm, fechamento com elástico.	Unid.	10	20	20	6	20	76	4	80	27,53	2.202,40
204	Tachinhas (percevejos) aço latonado dourado 9mm cx com 100 unidades	Unid.	20	25	25	5	20	95	4	99	5,96	590,04
205	Cortador de isopor semiprofissional 220v com chave de liga/desliga, indicador luminoso, mais uma cartela de fio-liga de um metro.	Unid.	3	5	5	2	5	20		20	243,41	4.868,20



206	Pincel de artesanato chato com 815 cerdas brancas, pct com 13 unidades	Unid.	30	30	30	10	30	130		130	59,88	7.784,40
207	Papel cartão fosco 50x70cm, 275g, cores variadas, pct com 10 unidades	Unid.	100	150	150	40	130	570	5	575	28,57	16.427,75
TOTAL GERAL ESTIMADO												2.565.980,80



ANEXO III

PROPOSTAS DE PREÇOS – PÓS DISPUTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ PREGOEIRO
MUNICÍPIO DE JUCATI/PE

A Empresa, inscrita no CNPJ (MF) n.º, estabelecida no(a)vem, perante o Município da Jucati, apresentar a seguinte proposta de preços após disputa de lances, para a **contratação de empresa do ramo especializado para o fornecimento parcelado de materiais didáticos e expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação, comportando também, a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, como também a Secretaria de Administração deste Município**, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA/ MODELO/ANO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	-	-	-		R\$	R\$

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias

Prazos de Fornecimento: Conforme Edital.

Declaro de que nos preços ofertados estão incluídas despesas com administração, pessoal, obrigações patrimoniais, Trabalhistas, transporte, ferramentas e utensílios, produtos, e todos os tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento.

Local,dede 202.....

Assinatura do representante legal da empresa
(identificação/nome/carimbo/etc)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DA PROPONENTE DE CUMPRIMENTO AO ART.7º, INCISO XXXIII DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA [REDACTED]
DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA** para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS DA PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA** que a proposta econômica apresentada no certame supra citado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em conformidade com o constante no Art. 63 §1º da Lei 14.133/2021.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, **DECLARA que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014**, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe, e em caso de haver restrição na regularidade fiscal, está assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa

E, **DECLARA** que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tem celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal



ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. _____/2025 - PMJ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

CONTRATO RELATIVO A FORNECIMENTO
PARCELADO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E
EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI, CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI E
A.....

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.450.790/0001-91, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 175 – centro – Jucati – PE, neste ato representado pelo Prefeito, **CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO**, Brasileiro, residente e domiciliado a Rua Damião Moreira de Melo, 19 – Centro – Jucati – PE, portador da cédula de Identidade nº 3918114-SDS-PE e CPF nº 728.464.374-91, daqui por diante denominado Contratante e, de outro lado à empresa:, e de outro lado, a estabelecida a inscrita no CNPJ sob o nº....., neste ato representada pelo(a) Sr(a)..... brasileiro(a), residente e domiciliado(a) à Rua cidade..... portador(a) da cédula de identidade (RG) e CPF nº., doravante denominadas CONTRATANTE E CONTRATADA, consoante a Lei Federal nº 14.133/2021, e do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**, homologado em de de 2025 e os termos da proposta apresentada e pelas cláusulas e condições em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam a seguir:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto deste contrato é a **contratação de empresa do ramo especializado para o fornecimento parcelado de materiais didáticos e expediente para atender as necessidades da Secretaria de Educação, comportando também, a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, como também a Secretaria de Administração deste Município.**

1.2 ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO/ANO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
..	R\$ _____	R\$ _ _____



2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 2.1 O objeto licitado será entregue de forma parcelada;
- 2.2 O prazo de entrega será de **até 05 (cinco) dias uteis**, a contar da Ordem de Fornecimento;
- 2.3 A requisição do fornecimento emitida pelo Município de Jucati, terá seu teor repassado para o fornecedor, por meio de formulário enviado por e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário das 07h00min às 13h00min;
- 2.4 Os produtos entreguem em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a Contratada, que terá o mesmo prazo do item 2.2 deste contrato para efetuar a troca;
- 2.5 O(s) produto(s) será(ão) entregue(s) somente ao funcionário indicado pelo Município da Jucati, que procederá à conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, edital e Contrato, a nota fiscal será atestada;
- 2.6 Todas as despesas relativas à entrega do(s) produto(s), tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente do fornecedor;
- 2.7 O(s) produto(s) será(ão) recebido(s) pelo servidor responsável pelo atesto, nas seguintes condições:
- Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) produto(s) com as especificações exigidas, no prazo de até 02 (dois) dias uteis;
 - Recebimento Definitivo, no prazo de até 02 (dois) dias uteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da análise atestando o(s) produto(s) esua consequente aceitação pela Administração, mediante termo circunstanciado.
- 2.8 O recebimento definitivo do(s) produto(s) não exige a empresa contratada da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios;
- 2.9 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa contratada pela veracidade das informações e pela qualidade do(s) produto(s), devendo o mesmo ser substituído, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, após a notificação do Município da Jucati, sem ônus adicional para a Administração Municipal, caso os veículos não atendam às especificações constante no termo de Referência e na proposta da empresa contratada, sob pena de ser considerado inadimplente e ficará sujeito à aplicação das penalidades previstas;
- 2.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço do(s) produto(s), todos os custos, aí incluídos frete, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre o referido bem deverão ter perfeita compatibilidade com o valor apresentado para o mesmo;
- 2.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 2.12 A entrega do(s) produto(s) deverá ser realizada no seguinte local:
- **No Almoxarifado Central, na Rua Joaquim Pelado – s/n - Centro - Jucati/PE - CEP – 55.398-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min**, para efeito de verificação de conformidade com as especificações.



3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado;
- 3.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga;
- 3.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;
- 3.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 3.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 3.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.
- 3.7 Respeitadas as condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde: AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA GARANTIA

- 4.1 O prazo de vigência do contrato é até **31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano**, a contar da data da assinatura do contrato.
- 4.2 Os preços contratados poderão ser reajustados, com data-base a partir da apresentação da proposta ou orçamento estimado, utilizando-se como índice o IPCA, publicado pelo IBGE.
- 4.3 O(s) produto(s) deverá(ão) ter garantia mínima de fábrica.

5.0 CLÁUSULA QUINTA - DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1 O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no *Termo de Referência*, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 5.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;



5.3 Definir como fiscal do Contrato, a Sr. **José Claudio Santos Dias** - matrícula nº. 11717.

6.0 CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02	Poder Executivo
02.07	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
02.07.00	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
12.122.0401.2033	Gestão das Atividades da Secretaria
3.3.90.30	Material de Consumo
12.361.1211.2057	Gestão Administrativa das Atividades do FUNDB 40% (Ensino Fundamental)
3.3.90.30	Material de Consumo
12.365.1214.2059	Gestão Administrativa das Atividades do FUNDB 40% (Ensino Infantil)
3.3.90.30	Material de Consumo
12.361.1216.2043	Manutenção do PDDE
3.3.90.30	Material de Consumo
12 361 1223 2123	Manutenção do FUNDEB 40% - Recurso Próprio
3.3.90.30	Material de Consumo
12 365 1214 2130	Manutenção da Educação Infantil - Recurso Próprio
3.3.90.30	Material de Consumo
12.366.1215.2061	Gestão Administrativa das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - 40%
3.3.90.30	Material de Consumo
12 361 1206 2039	Aquisição de Material Didático
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito
12 361 12112042	Manutenção do Programa Salário Educação
3.3.90.30	Material de Consumo
02.06.01	Secretaria de Agricultura e Abastecimento
20.122.0401.2026	Gestão das Atividades da Secretaria
3.3.90.30	Material de Consumo
02.03.01	Secretaria de Administração
04.122.0401.2009	Gestão Administrativa da Secretaria
3.3.90.30	Material de Consumo

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos previstos no Art. 137 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, nas formas previstas no art. Art. 138 da Lei n.º 14.133/21

8.0 CLAÚSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o(s) produto(s) que estiver(em) em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

8.1.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município da Jucati, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por



escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;

8.1.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.5 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou contratação, ou seja, manter-se em situação regular com toda a sua documentação dentro da validade, nem ter sido declarada inidônea pela Administração Pública.

8.1.7 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

8.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1 O Município da Jucati, obriga-se a:

- a) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverá ser entregue o(s) produto(s).
- b) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento o(s) produto(s);
- d) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;

9.0 CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, previstas no Art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 as seguintes sanções:

- I. **ADVERTÊNCIA**, quando:
 - a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - a.1) se não justificar pena mais grave.
- II. **A penalidade de MULTA**, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos seguintes termos:



- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o(s) produto(s) ou serviços, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do(s) produto(s) ou serviços, nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor contratado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 14.133/2021, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

2) Na aplicação da sanção prevista no Inciso II deste subitem, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

III. Ficará **IMPEDIDO** de licitar e de contratar com o Município de Jucati, pelo prazo de até 03(três) anos, quando:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Dar causa à inexecução total do contrato;
- c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Quando não se justificar a imposição de pena mais grave.

VI. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar (Todos os Entes Federativos) pelo prazo de até 03(três) anos, quando:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- f) Também nos casos dos incisos II a VII do art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, quando for o caso de impor pena mais grave.

9.3 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

10.0 **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE**

10.1 Fazem parte integrante e indissociável deste contrato e compõem o processo licitatório, como nele estivessem transcritos:

- a) O Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**;
- b) A(s) proposta(s) de preço da empresa **CONTRATADA**;
- c) Termo de Referência – **(Anexo I do Edital)**;

11.0 **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a vigência contratual, compatibilidade com



as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

- 11.2** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nos fornecimentos, até 25% (*vinte e cinco por cento*) do valor inicial do contrato, conforme Art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 11.3** Correrão por conta do fornecedor quaisquer responsabilidades ou ônus decorrentes de marcas, patentes e direitos autorais relativos aos produtos de seus fornecimentos, inclusive componentes ou materiais fabricados por terceiros.
- 11.4** A administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício, ou mediante provocação de terceiros.
- 11.5** Verificada, durante o fornecimento do(s) produto(s), ora contratados, eventuais diferenças nos quantitativos licitados, será adotado o disposto no artigo 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 11.6** A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto licitado mediante a Ordem de Fornecimento da CONTRATANTE, rigorosamente dentro dos prazos determinados, exceto se casos fortuitos ou motivos de força maior ocorrer, situações estas que serão devidamente apuradas e anotadas pelos técnicos responsáveis, em registro próprio.
- 11.7** Fazem parte integrante e inseparável deste instrumento contratual e, obrigam a CONTRATADA em todos os seus termos, ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**, todos os seus Anexos, emitidos pela CONTRATADA, devidamente rubricados pelas partes.
- 11.8** Fica eleito o foro desta cidade da Jucati, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento particular de CONTRATO ADMINISTRATIVO de fornecimento, confeccionados em 04 (quatro) vias de igual teor para o mesmo fim, que vai subscrito pela CONTRATANTE que, pela CONTRATADA e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Jucati /PE,..... de..... de 2025.

CLELSON LUIS APARECIDO DE MELO
Contratante

(nome da Empresa)
CNPJ:
Representante Legal:
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

